

RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao Regulamento (CE) nº 3282/94 do Conselho, de 19 de Dezembro de 1994, que prorroga para 1995 os Regulamentos (CEE) nº 3833/90, (CEE) nº 3835/90 e (CEE) nº 3900/91, relativos à aplicação de preferências pautais generalizadas a certos produtos agrícolas originários de países em vias de desenvolvimento

(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 348 de 31 de Dezembro de 1994)

- Na página 58, no artigo 6º, nº 2, segunda linha:
em vez de: « produtos do anexo II »,
deve ler-se: « produtos dos anexos I e II »;
- Na página 59, no anexo, deve suprimir-se as oitava e nona linhas;
- Na página 66, no anexo, deve acrescentar-se o texto seguinte:
« No anexo V, deve acrescentar-se:
“336 Eritrea” ».

Rectificação ao Regulamento (CE) nº 1412/95 da Comissão, de 22 de Junho de 1995, que fixa as taxas das restituições aplicáveis a certos produtos dos sectores dos cereais e do arroz exportados sob a forma de mercadorias não abrangidas pelo anexo II do Tratado

(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 140 de 23 de Junho de 1995)

- Na página 18, no anexo, no código NC 1001 10 00, na coluna « Taxas das restituições por 100 kg do produto de base »:
em vez de: « 3,644 »,
deve ler-se: « 3,544 »;
- Na página 19, no anexo:
 - no código NC 1004 00 00, na coluna « Taxas das restituições por 100 kg do produto de base »:
em vez de: « 5,860 »,
deve ler-se: « 5,650 »,
 - no código NC 1005 90 00, na coluna « Taxas das restituições por 100 kg do produto de base »:
 - *em vez de:* « 6,245 »,
deve ler-se: « 5,245 »,
 - *em vez de:* « 6,994 »,
deve ler-se: « 5,994 »,
 - *em vez de:* « 4,498 »,
deve ler-se: « 4,496 »,
 - no código NC 1101 00, na coluna « Taxas das restituições por 100 kg do produto de base »:
em vez de: « 10,537 »,
deve ler-se: « 10,531 ».